



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E GABINETE

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 016/2020 de 02 de Setembro de 2020, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E GABINETE. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (quatorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.170.050/0001-82, com sede à Rua Antônio da Silva Oliveira, Nº 171, Bairro Centro, na cidade de Córrego do Bom Jesus/MG, CEP: 37.605-000, neste ato representada por seu sócio e administrador **EDUARDO MARCEL PUCHE**, portador do RG Nº M-6.682.989 SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 907.599.746-91. **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.338.747/0001-78, com sede à Alameda Prefeito Augusto B. Lemes, Nº 66 C, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000, neste ato representada por seu sócio e administrador **MARCELO AMADOR PELLIZER**, portador do RG Nº 13.582.717-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº 025.073.968-22. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com as propostas e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de proposta verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (GASOLINA COMUM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), lance apresentado pela empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado foi aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5, letra “C” (“Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais”), que a referida Certidão estava vencida na data de 01/07/2019, se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a nova certidão, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 237.416,00 (duzentos e trinta sete mil quatrocentos e dezesseis reais). Para o **ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S 10 COMUM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), apresentado pela empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 544.600,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 03 (ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 04 (ETANOL HIDRATADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), apresentado pela empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 91.780,00 (noventa e um mil setecentos e oitenta reais). A empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP**, apresentou o lance de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos). A empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** apresentou o lance R\$3,92 (três reais e noventa e dois centavos). A empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP** declinou de dar lance. A empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** apresentou o lance de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Assim, em razão do empate técnico legal nos termos do artigo 45, I §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Federal 123/2006, foi oportunizado para a empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

LTDA – EPP o direito de “apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora”. Diante da oportunidade legal concedida à empresa AUTO POSTO BOM JESUS DO CÓRREGO LTDA – EPP ofertou R\$ 3,89 (três reais e oitenta nove centavos. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

Vilma Milena Dias

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Participante

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Auto Posto Bom Jesus do Córrego

Ltda – EPP

Eduardo Marcel Puche

Fusão Derivados de Petróleo LTDA

Marcelo Amador Pellizer